



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Prograd 052/2026 Cadastro Reserva

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, considerando a Encomenda Governamental 02/2025 SETI/CES, torna público o edital de inscrição de estudantes de graduação para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação no *PROGRAMA PARANAENSE DE APRENDIZADO PRÁTICO E INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE - NÚCLEO DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (NIPs)*.

1. DEFINIÇÃO

O Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade - Núcleo de Inserção Profissional (NIP) busca implementar um modelo formativo inovador que combine aprendizagem por experiência e aprendizagem criativa, de modo a integrar o aprendizado acadêmico com o setor produtivo e com os desafios sociais. Os NIPs, ao promoverem atividades práticas, desenvolvimento de pesquisas aplicadas e capacitação profissional, contribuem diretamente para o fortalecimento da educação técnica e profissional, favorecendo a inclusão social e a geração de emprego e renda. A integração entre os setores produtivo e educacional proporciona a formação de profissionais mais qualificados e alinhados às demandas do mundo do trabalho, potencializando o desenvolvimento econômico e social.

2. FINALIDADES

O Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-sociedade - Núcleo de Inserção Profissional tem como objetivo fomentar a constituição de Núcleos de Inserção Profissional (NIPs) responsáveis pela articulação de parcerias com o setor produtivo, espaços escolares e não escolares, organizações públicas e sociais, possibilitando a execução de atividades práticas, desenvolvimento de pesquisas aplicadas, capacitação profissional voltados ao setor produtivo, nas interações entre estudantes, professores, egressos e outros profissionais.

3. DO OBJETIVO DESTE EDITAL

Selecionar estudantes para cadastro reserva que estejam interessados em participar da elaboração de projetos de inovação, com vistas à melhoria de processos, produtos ou serviços de empresas do setor produtivo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

4.2 O processo seletivo é específico para os estudantes regularmente matriculado(a) nos seguintes Cursos de bacharelado: **Administração; Agronomia, Arquitetura e Urbanismo;**

Biotecnologia; Ciências Biológicas (Bacharelado); Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciência da Computação; Ciência de Dados e Inteligência Artificial; Design Gráfico; Direito; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Jornalismo; Química (Bacharelado); Relações Públicas; Secretariado Executivo; Zootecnia.

4.3 Estar matriculado a partir do 3º ano/3ª série ou 6º semestre do curso de graduação.

4.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais em atividades do NIP previstas neste edital.

4.5 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UEL, comparecendo para realização de uma atividade escrita de seleção a ser realizada em **21/03/26**, às 9h, na sala 641 do CECA.

4.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

4.7 Para cumprimento de parte da carga horária é necessário ter disponibilidade em alguns sábados, para participar de atividades de formação e reuniões.

4.8 O(A) bolsista não poderá ultrapassar um número máximo de 36 bolsas, caso já tenha participado de projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse cômputo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

4.9 O (A) candidato(a) – **estudante de graduação** não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 30 (trinta) horas semanais.

5. DAS BOLSAS

Descrição da Vaga	Valor da Bolsa	Carga Horária semanal
Bolsista de graduação	R\$ 1.192,00	30h

5.1. Bolsas financiadas pelo FUNDO PARANÁ, no valor de R\$1.192,00 (Hum mil cento e noventa e dois reais), com duração de até **03 (três meses)**, para estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação presencial da UEL especificados no item 4.2. deste edital.

5.2 O início, pagamento e duração das bolsas dependerá de liberação orçamentária e prazos estipulados pelos órgãos competentes.

5.3 Para que os bolsistas tenham condições de recebimento das bolsas, é obrigatório possuir conta corrente junto ao Banco do Brasil.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **11/03/2026 a 18/03/2026** até as 23h59min, exclusivamente pelo Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/VsJiNh6m5JExYWDQ6>

6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).

6.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a última.

6.5. Apresentação dos seguintes documentos em formato PDF no Formulário de Inscrição.

6.5.1 Cópia do comprovante atualizado de matrícula no curso de graduação.

6.5.2 Cópia do Histórico Escolar, contendo a média aritmética de todas as disciplinas já cursadas na UEL.

6.5.3. Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (OBRIGATÓRIO).

6.5.4. Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo I).

6.6 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas ou que sejam registradas após o dia e horário previsto em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página www.uel.br/prograd.

6.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.9 Para se inscrever, o candidato deve, obrigatoriamente, possuir conta de e-mail com domínio "@uel.br". Para criar a conta, o estudante deve acessar o Portal do Estudante e habilitá-la.

6.10 O não envio dos documentos previstos nos itens 6.5.1 e 6.5.2 implicará na não homologação da inscrição.

Todos os arquivos devem ser salvos em formato pdf e nominados para serem anexados no Formulário de Inscrição. Cada um dos arquivos deve, obrigatoriamente, ser salvo com o nome do candidato e do item a ser anexado, exemplo: "nome_historico".

Dúvidas podem ser enviadas no e-mail: nipuel2025@gmail.com

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 11/03/2026 a 18/03/2026 até às 23h59min
Publicação do edital de homologação das inscrições	Dia 20/03/26, após às 17h
Realização da "atividade de escrita" de seleção	Dia 21/03/26 (sábado) Horário: 9h Sala 641 - CECA
Resultado provisório	Dia 25/03/26, após às 17h
Recurso	Dia 26/03/26 até às 18h
Resultado Final	Dia 27/03/26, após às 17h
Prazo para entrega de documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	30/03 e 31/03
Prazo para assinatura de Termo de Compromisso para ingresso na bolsa	01/04/26

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 São pré-requisitos para a participação na seleção, o atendimento às condições de inscrição mencionadas no item 4 deste edital.

8.2 O processo de seleção do estudante bolsista do Programa NPIs será constituído dos seguintes critérios:

I – Pontuação do Histórico Escolar Acadêmico.

II – Pontuação da atividade escrita a ser realizada no dia **21/03/26**.

8.3 Será classificado o candidato que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas. Em caso de empate, os critérios de desempate são:

- a) estudante com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) estudante com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) estudante de maior idade.

9. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

- 9.1 A interposição de recursos seguirá o cronograma deste edital.
- 9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail prograddpg@uel.br. Colocar no assunto: Recurso Edital PROGRAD 052/2026.
- 9.2.1 O modelo de recurso está disponível no **ANEXO II** deste edital.
- 9.3 O resultado será divulgado no site: www.uel.br/prograd, conforme cronograma deste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação dos estudantes classificados será feita por meio do Edital de Resultado Final a ser publicado no dia 27/03/26.
- 10.2 No ato da convocação, deve-se apresentar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, para o e-mail prograddpg@uel.br:
 - 10.2.1 Cópia dos documentos de RG e CPF, digitalizados e salvos em arquivo único;
 - 10.2.2 Declaração sobre o não recebimento de qualquer modalidade de bolsa oferecida pela UEL, pela CAPES, pelo CNPq ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinada e datada pelo candidato (**ANEXO I**)).
 - 10.2.3 Comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante junto ao Banco do Brasil.
- 10.3 O não envio de todos os documentos acima listados, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, implicará no cancelamento do(a) candidato(a) convocado e convocação de novo(a) candidato(a).
- 10.4 Em nenhuma hipótese será aceita a complementação de documentação.
- 10.5 Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa presencialmente na Prograd até 01/04/26.

Todos os arquivos devem ser salvos em formato pdf e nominados para envio no Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/VsJiNh6m5JExYWDQ6>. Cada um dos arquivos deve, obrigatoriamente, ser salvo como o nome do candidato e do item a ser anexado, exemplo: "nome_historico".

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 11.1 Realizar as tarefas e atividades programadas junto com os professores orientadores do Programa.
- 11.2 Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa.
- 11.3 Participar de visitas técnicas e experiências profissionais previstas em cronograma;
- 11.4 Participar de atividades formativas com convidados profissionais especialistas, docentes, egressos e parceiros, inclusive aos sábados.
- 11.5 Participar de pesquisas, projetos de extensão e eventos propostos no âmbito do Programa.
- 11.6 Registrar as atividades realizadas em fichas de acompanhamento e/ou diário de bordo, relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela coordenação do Programa.
- 11.7 Elaborar relatórios mensais de atividades.
- 11.8 Acessar com frequência a caixa de e-mail informada no ato da inscrição.
- 11.9 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 11.10 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Programa em questão.
- 11.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

11.12 Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do programa, quando for o caso.

11.13 Possuir conta-corrente no Banco do Brasil, válida e de sua titularidade.

11.14 Responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade.

12. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

12.1 Desenvolver o plano de atividades, conforme **ANEXO III**, devendo observar a escala de atividades determinada pelo(a) coordenador(a) da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas das ações, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.

12.2 Características desejáveis: domínio das ferramentas do Google Workspace (Editor de Textos, Edição de Planilhas, Google Agenda e Google Drive) e domínio de ferramentas de Inteligência Artificial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela coordenação do projeto, no âmbito de suas competências.

13.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: nipuel2025@gmail.com. Colocar no assunto: Edital Prograd 052/2026.

13.3 A convocação dos aprovados, dependerá exclusivamente de liberação pelos órgãos de fomento e liberação orçamentária, e será feita por meio eletrônico (e-mail) pela Prograd.

13.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Londrina, 11 de março de 2026.

assinado no original

Profa. Dra. Maria Elisa W. Cestari
Pró-Reitora de Graduação em exercício

assinado no original

Profa. Dra. Lilian Kemmer Chimentão
Coordenadora Institucional do NIP/UEL

ANEXO I



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG nº _____ E do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____ nº _____, bairro _____/PR E CEP _____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1. Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
- 2. Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará no cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 3. Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, ____ de _____ de 2025

Nome

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA GRADUANDO

- i)** Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.
- ii)** Elaborar projetos aplicados de inovação, com vistas à melhoria de processos, produtos ou serviços de empresas do setor industrial que envolva as tecnologias de Inteligência Artificial;
- iii)** Realizar levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;
- iv)** Auxiliar na coleta de dados referentes ao escopo do projeto;
- v)** Auxiliar no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades referentes ao projeto;
- vi)** Auxiliar na elaboração e manutenção de banco de dados referentes ao projeto;
- vii)** Auxiliar a organização e realização das atividades e reuniões referentes ao projeto;
- viii)** Auxiliar a elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e demais arquivos referente ao projeto;
- ix)** Auxiliar as atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;
- x)** Participar das reuniões, formações, eventos e atividades do projeto;
- xi)** Participar de visitas técnicas agendadas pela coordenação;
- xii)** Apresentar relatórios parciais e final;
- xiii)** Colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.